



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59

Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-10007/2021

Abertura: **19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 11:02:28 hs**
Interessado: **SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	19/08/2021 11:36:55	19/08/2021 13:30:09
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	20/08/2021 10:45:50	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 299	19/08/2021	1	2	664921
2	Despacho 367	19/08/2021	2	3	664922
3	Comunicação Interna 710	19/08/2021	4	5	665004
4	Autorização 2822	19/08/2021	1	9	665089
5	Projeto de Lei 3216	20/08/2021	3	10	665812
6	Memória de Cálculo 3216	20/08/2021	1	13	665813
7	Mensagem 992	20/08/2021	2	14	665814
8	Ficha 033	19/08/2021	2	16	664888
9	Ficha 039	19/08/2021	2	18	664889
10	Ficha 042	19/08/2021	2	20	664891



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10007/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.666,67 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **664921** e o código verificador **4172ED6B**.

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 664921 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 710 de 19/08/2021 \(ID 665004\)](#), encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.666,67 (dezesesse mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando a pretensão de celebrar convênio com Entidades e Associações sem fins lucrativos, com a finalidade de auxiliar na manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras.

Considerando que o sistema de monitoramento contribui significativamente nas ações desempenhadas para o aumento da segurança pública no Município.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **664922** e o código verificador **5E8A629A**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	19/08/2021 13:26
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	19/08/2021 17:50

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 664922 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMAPLANF

Comunicação Interna nº 710/2021

Jaru/RO, 19 de agosto de 2021.

De: **SEMAPLANF - Sec. de Admin, Plan. e Fazenda**

Para: **DEPLAN**

Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, solicito através da presente, Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 16.666,67 (dezesesse mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com vistas a atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Considerando que a presente solicitação se faz necessária, tendo em vista a pretensão de realizar celebração de convênio com entidades e associações sem fins lucrativos.

Considerando que o pretendido convênio tem como objeto realizar repasse, com a finalidade de auxiliar na manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras do município.

Considerando que a regular manutenção das mesmas são essências, pois tem papel fundamental nas estratégias, com finalidade de garantir a segurança pública.

Considerando que o referido repasse deverá ocorrer no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual, a ser repassados mensalmente. Desta forma a importância solicitada visa atender 4 (quatro) meses no corrente exercício.

Considerando que a dotação orçamentária suprimida, não acarretará em prejuízo a Secretaria, pois o saldo remanescente será suficiente para executar as despesas previstas no corrente

exercício, não sendo necessário futuramente sua suplementação.

Conforme Lei federal 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Diante do acima exposto, solicito Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme abaixo descrito:

Suplementação:

02 - Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Contribuições a Entidades e Associações

Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

02.04 -

04.122.0007.2080 -

3.3.50.41 - Transferências a

Valor: R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil,

Anulação:

02 - Poder Executivo

02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007 - Gestão Administrativa

04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 033

Valor: R\$ 6.596,67 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

02 - Poder Executivo

02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007 - Gestão Administrativa

04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 039

Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

02 - Poder Executivo

02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

04.122.0007 - Gestão Administrativa

04.122.0007.2056 - Organização e Modernização Administrativa e Fazendária

04.122.0007.2056.0001 - Escola de Governo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 042

Valor: R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais)

ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2044	3.3.90.39	0.1.00	R\$ 6.596,67	-
0007.2044	4.4.90.52	0.1.00	R\$ 8.600,00	-
0007.2056	3.3.90.39	0.1.00	R\$ 1.470,00	-
0007.2080	3.3.50.41	0.1.00	-	R\$ 16.666,67

Sendo só para o momento, reitero votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Decreto de Nomeação N° 1.178/2021

João Paulo Montenegro de Souza
Secretário Municipal de Gabinete - SEGAP
Decreto de Nomeação N° 894/2019

Elaborado por:

Juliana Estéfane de Jesus Mota

Coordenador (a) da Execução Orçamentária - SEMAPLANF

Decreto de Nomeação N° 1.211/2021

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA, COORDENADOR (A) DA EXECUÇÃO ORÇAMENT. - SEMAPLANF**, em 19/08/2021 às 11:33, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IGOR BAPTISTA ZANOL, Secretário Municipal de Administração, Planejamento**, em 19/08/2021 às 11:36, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito**, em 19/08/2021 às 11:43, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha 033	19/08/2021	664888
2	Ficha 039	19/08/2021	664889
3	Ficha 042	19/08/2021	664891



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **665004** e o código verificador **3F6C8C64**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	***.987.702-**	19/08/2021 13:28
2	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	19/08/2021 13:33

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 665004 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

AUTORIZAÇÃO N. 2822

CONSIDERANDO a [Despacho 367 de 19/08/2021 \(ID 664922\)](#) e [Comunicação Interna 710 de 19/08/2021 \(ID 665004\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jarú/RO, 19 de agosto de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jarú

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA

COORDENADOR (A) DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT.**, em 19/08/2021 às 13:40, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 19/08/2021 às 18:59, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **665089** e o código verificador **BC844236**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	19/08/2021 13:45

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 665089 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.216, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 16.666,67
02 - Poder Executivo	
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF	
04.122.0007.2080.0000 - Contribuições a Entidades e Associações	
3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 16.666,67
F.R.: 01 00	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.00 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-):	R\$ - 16.666,67
02 - Poder Executivo	
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito	
04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ - 6.596,67
F.R.: 01 00	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Manutenção SEGAP
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ - 8.600,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2056.0001 - Organização e Modernização Administrativa e Fazendária
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ - 1.470,00
F.R.: 01 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando a pretensão de celebrar convênio com Entidades e Associações sem fins lucrativos com a finalidade de auxiliar na manutenção e melhorias do sistema de monitoramento com câmeras.

Considerando que o sistema de monitoramento distribuído em lugares estratégicos, contribui significativamente nas ações desempenhadas para o aumento da segurança pública no Município.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/08/2021 às 10:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **665812** e o código verificador **225B00DB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/08/2021 08:43
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	20/08/2021 10:45

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 665812 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2044	3.3.90.39	01.00	R\$ 6.596,67	-
0007.2044	4.4.90.52	01.00	R\$ 8.600,00	-
0007.2056	3.3.90.39	01.00	R\$ 1.470,00	-
0007.2080	3.3.50.41	01.00	-	R\$ 16.666,67

Jaru/RO,
de agc
2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/08/2021 às 10:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **665813** e o código verificador **A96198D4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	20/08/2021 08:43
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	20/08/2021 10:45

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 665813 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 992/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº3.216, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 20 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 20/08/2021 às 10:32, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **665814** e o código verificador **EF2C9A9E**.



Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	20/08/2021 08:43
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	20/08/2021 10:45

Referência: [Processo nº 1-10007/2021](#).

Docto ID: 665814 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 01			SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
020100			SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
033	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	161.000,00	1.666,67	130.398,81	28.934,52
TOTAL ORÇAMENTARIO				161.000,00	1.666,67	130.398,81	28.934,52
TOTAL ORÇAMENTARIO				161.000,00	1.666,67	130.398,81	28.934,52







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	033	19/08/2021

ID: 664888	Processo	Documento
CRC: 6F1FCD84		
Processo: 1-10007/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 19/08/2021 10:57:12	Finalização: 19/08/2021 10:58:25	

MD5: **D56F60A46F9FDD1EB6E7F878A0292FEB**

SHA256: **23D61641735FD75F13A74F4C5FA187E6712D3D7920B8522056E0542E5A4C321F**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	19/08/2021 10:57:12
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	19/08/2021 10:57:12
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 708	19/08/2021	664574
Comunicação Interna 710	19/08/2021	665004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 664888 e o CRC 6F1FCD84.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 01			SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
020100			SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
039	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.177,62	0,00	174.809,52	17.368,10
TOTAL ORÇAMENTARIO				192.177,62	0,00	174.809,52	17.368,10
TOTAL ORÇAMENTARIO				192.177,62	0,00	174.809,52	17.368,10







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	039	19/08/2021

ID: 664889	Processo	Documento
CRC: 933F6358		
Processo: 1-10007/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 19/08/2021 10:57:37	Finalização: 19/08/2021 10:58:29	

MD5: **A80CC1A193C7B4BB1F71DE703DB0E312**

SHA256: **14BFCB232253EB1165BA81F835E97B57512C5E6FBBBD7CBD9274F701023B0D6F0**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	19/08/2021 10:57:37
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	19/08/2021 10:57:37
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 708	19/08/2021	664574
Comunicação Interna 710	19/08/2021	665004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 664889 e o CRC 933F6358.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 01			SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
020100			SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO				
04			Administração				
04 122			Administração Geral				
04 122 0007			GESTÃO ADMINISTRATIVA				
042	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	20.000,00	0,00	14.656,59	5.343,41
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	0,00	14.656,59	5.343,41
TOTAL ORÇAMENTARIO				20.000,00	14.656,59	0,00	5.343,41







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha	042	19/08/2021

ID: 664891	Processo	Documento
CRC: 0EC864EA		
Processo: 1-10007/2021		
Usuário: JULIANA ESTEFANE DE JESUS MOTA		
Criação: 19/08/2021 10:57:58	Finalização: 19/08/2021 10:59:03	

MD5: **FAD1FD76EF8D83C90AD752BB55FE587C**

SHA256: **9D356E7657AD6026363D9639EB18DA26CC14EB5074CF53E4E6C36D36668514AB**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

INTERESSADOS

DEPLAN	19/08/2021 10:57:58
--------	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS	19/08/2021 10:57:58
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 708	19/08/2021	664574
Comunicação Interna 710	19/08/2021	665004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 664891 e o CRC 0EC864EA.